

UASG: 240127

Processo: 01207.000042/2019-13

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE
TECNOLOGIA MINERAL - CETEM E A
EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO
E CONSULTORIA EIRELI.**

O CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 900, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.074.457/0001-00, neste ato representada por seu Diretor **FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS**, nomeado pela Portaria nº 176, de 7 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 8 de março de 2012, ratificada pela Portaria MCTIC nº 336, de 22 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 25 de abril de 2016, com competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, CPF nº 344.228.547-04, portador da carteira de identidade nº 02.553.963-6 / IFP-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ambas assinadas pelo Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica – Florianópolis/SC doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, brasileiro, advogado, documento de identificação profissional nº 12019, expedido pela OAB/SC e CPF/MF nº 932.194.409-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 01207.000042/2019-13, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato nº 09/2019 consoante à alínea "d" do Inciso II do artº65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração mensal do presente aditamento é de R\$ 12.283,63 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), cabendo ainda o pagamento no valor de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) à CONTRATADA, a título de reposição relativa aos valores retroativos de 1º de Janeiro de 2020, data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Registrada no MTE sob o nº ES000634/2019, referente às competências de janeiro e fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação foram programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: PRJ01.24 – Gestão da COAD
Elemento de Despesa: 339037-02
P.I: 2000000K-0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

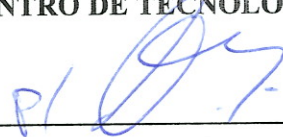
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2020.

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Fernando Antonio Freitas Lins
Diretor

Claudio Luiz Schneider
Diretor Substituto
PO nº 30/2016 SIAPE nº 1354817
CETEM/MCTIC

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

PLANSUL PLANEJAMENTO
E CONSULTORIA

EIRELI: 78533312000158

Assinado de forma digital por PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

EIRELI: 78533312000158

Dados: 2020.04.01 09:44:47 -03'00'

Rafael Beda Gualda
Procurador

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:

Francisco J. Castro da Sampaio
141.763.567-31.

2)

Nome:

CPF:

Gisele de Souza Pes
PLANSUL Plan. e Cons. Eireli
Advogada OAB/SC 9942
CPF 888.164.609-97